



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

REPRESENTAÇÃO N. 11999-26.2010.6.24.0000 - CLASSE 42 - JUÍZES AUXILIARES

Representantes: Coligação "A Favor de Santa Catarina" (PRB PT PR PSDC PRTB PHS PSB PCdoB); Coligação "Em Favor de Santa Catarina" (PT PR PCdoB PRB PRTB PHS PSDC)

Representados: Coligação DEM PMDB PSDB PTB PTC PSL PRP PSC (Deputados Estaduais); Partido Trabalhista Brasileiro; Partido Popular Socialista

O Direito de Resposta pretendido tem por base cinco diferentes inserções na rádio, cujo texto, corretamente transcrito na petição inicial, é o seguinte (fls. 3 a 5):

O governo do PT escolheu Manaus, Natal, Cuiabá e outras cidades para os jogos da Copa, com bilhões em obras. Pra Santa Catarina, zero. Proteste. Vote nos deputados da Coligação DEM – PMDB – PSDB – PTB –PTC – PSL – PRP – PSC.

O governo do PT deixou Santa Catarina de fora da Copa do Mundo. Cartão vermelho neles. Proteste. Vote nos estaduais da nossa Coligação. DEM – PMDB – PSDB – PTB –PTC – PSL – PRP – PSC.

O governo do PT teve oito anos pra mostrar que é a favor de Santa Catarina. Não terminou a BR 101, não duplicou a 470 e nem a Copa do Mundo trouxe pra cá. Proteste. Vote dos [sic] deputados federais do PTB.

Fortaleza, Manaus, Natal, Recife, Cuiabá. Cidades escolhidas pelo governo do PT para a próxima Copa. Além dos jogos, bilhões em obras. Pra Santa Catarina, zero. Proteste. Vote nos deputados estaduais do PPS.

O governo do PT deixou Santa Catarina de fora da Copa do Mundo. Além dos jogos, bilhões em obras. Pra Santa Catarina, zero. Cartão vermelho neles. Vote nos deputados estaduais do PPS.

Segundo os representantes, aquelas afirmações seriam sabidamente inverídicas e teriam por objetivo "incutir ao governo do Partido dos Trabalhadores – PT, partido que integra as coligações representantes, a culpa pelo Estado de Santa Catarina não abrigar uma das cidades-sedes da Copa de 2014, como se coubesse ao partido decidir quais cidades seriam sedes da Copa e quais ficariam de fora" (fl. 6).

É o relatório - em forma concisa, conforme autorização do *caput* do artigo 459 do CPC.

Na sessão do dia 8-9 o Tribunal analisou questão bastante similar.

Eis o teor da inserção impugnada naquele caso:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

REPRESENTAÇÃO N. 11999-26.2010.6.24.0000 - CLASSE 42 - JUÍZES AUXILIARES

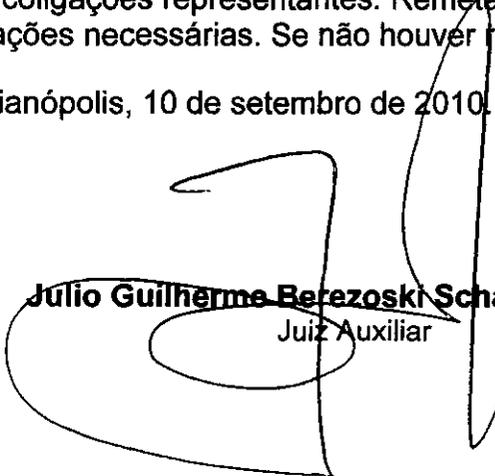
O governo do PT manda pra Bahia 90% do dinheiro da prevenção de enchentes. Pros catarinenses nada. Zero. Proteste. Vote nos estaduais da coligação DEM, PMDB, PSDB, PTB, PTC, PSL, PRP, PSC

A sentença, por meio da qual a ilegitimidade das representantes foi declarada, foi mantida. O Acórdão respectivo (25.315) possui a seguinte ementa:

- INSERÇÕES - ALEGAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA - MANIFESTAÇÃO QUE, SE CARACTERIZASSE OFENSA, NÃO TERIA ATINGIDO (SEQUER DE FORMA INDIRETA OU DISSIMULADA) A COLIGAÇÃO REPRESENTANTE - ILEGITIMIDADE ATIVA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - DESPROVIMENTO.

Ante o exposto, indefiro a petição inicial em face da manifesta ilegitimidade das coligações representantes. Remetam-se os autos à CRIP para que proceda às intimações necessárias. Se não houver recurso, arquivem-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2010.


Julio Guilherme Berezoski Schattschneider
Juiz Auxiliar